DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N º 12/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais etc...,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado para todos os setores das repartições públicas ponto facultativo no exercício de 2020, nos dias:

I - 24 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval;

II- 25 de fevereiro - terça-feira – Carnaval.

ARTIGO 2º- O expediente das repartições municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá seu início a partir das 13h00min.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, E CUMPRA-SE.

Lupércio, 18 de fevereiro de 2020.

:- ANÉZIO KEMP -:

Prefeito Municipal